

EDITAL TERRITÓRIOS DE CRIAÇÃO  
PROGRAMA DE PUBLICAÇÃO DE PESQUISAS

Anexo 7

MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS Nº<sup>1</sup>

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM  
\_\_\_\_\_ E \_\_\_\_\_.

A \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, Fortaleza, Ceará, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ - emissão \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, por intermédio da \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) seu/sua Diretor(a), \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_; e, por outro lado, \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, portador(a) de RG nº \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) autor(a), celebram o presente Termo de Cessão de direitos autorais da primeira edição, em língua portuguesa, do original/livro intitulado " \_\_\_\_\_", com fundamento na Lei Federal 9.610/1998 e no Edital Territórios de Criação - Programa de Publicação de Pesquisas, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira – (Objeto)**

O(A) autor(a), detentor(a) dos direitos universais, cede à \_\_\_\_\_ o direito de editar, publicar e reproduzir o livro referente ao presente Termo de Cessão.

<sup>1</sup> Este documento foi construído de acordo com as normas estabelecidas e orientadas pelo termo de cessão de direitos autorais praticados pela Universidade Estadual do Ceará.

### **Cláusula Segunda – Da Cessão**

Compreende-se nesta cessão todos os direitos reprográficos da obra, por meio da qual a \_\_\_\_\_ poderá exercer, da forma como melhor lhe aprouver, o direito de utilizar, fruir e dispor da obra, bem como autorizar sua utilização por terceiros, no todo ou em parte, como obra integrante de outra obra ou não; os direitos de edição, de publicação, de reprodução por qualquer processo ou técnica (como reprodução gráfica, reprográfica, fotográfica, videofonográfica, fonográfica), os direitos de tradução para qualquer idioma, de comunicação direta e/ou indireta da obra ao público, mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-lo em tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário, assim como incluir em base de dados, ou outros, previstos na Lei 9.610/98, para finalidade editorial ou comercial.

### **Cláusula Terceira – Da Edição**

A \_\_\_\_\_ fará editar os originais através da \_\_\_\_\_, cabendo a esta a editoração e a fixação da tiragem e das demais características técnicas da obra.

#### **Parágrafo primeiro –**

O Organizador assume, juntamente com o(a) Autor(a), o compromisso de promover e divulgar sua obra através dos meios de que dispuser.

#### **Parágrafo segundo –**

A tiragem da edição será de **400 (quatrocentos) exemplares**, ficando as reimpressões e reedições por conta e critérios da \_\_\_\_\_ e das necessidades e peculiaridades do mercado.

#### **Parágrafo terceiro -**

Os originais serão preparados de acordo com as normas editoriais estabelecidas pela \_\_\_\_\_, que submeterá provas tipográficas ao exame e aprovação do(a) Autor(a), que deverá assinar termo de concordância, tornando-se responsável pela obra impressa.

**Parágrafo quarto -**

- a) A \_\_\_\_\_ (Cessionária) fica autorizada pelo(a) Autor(a) (Cedente) a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição da(o) mesma(o).

**Cláusula Sexta – Dos Encargos**

O(A) Autor(a) (Cedente) manterá a \_\_\_\_\_ incólume em relação a todas e quaisquer reivindicações, demandas, processos, danos, custos, encargos, despesas e indenizações que resultem da violação de direitos autorais protegidos por Lei, respondendo por eventual lesão a tais direitos perante terceiros, sem prejuízo da apuração das responsabilidades incidentes. Ainda, o(a) Autor(a) (Cedente) se compromete a substituir, às suas expensas, o objeto da presente cessão, caso este importe em lesão a direitos de terceiros.

**Cláusula Sétima – Do Financiamento**

O organizador financiará integralmente a impressão da publicação e terá, em livros, o correspondente a **50% (cinquenta por cento)** da tiragem da obra, objeto deste Termo de Cessão.

**Cláusula Nona – Da Vigência**

A vigência deste Termo de Cessão será de três anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser aditado se for do interesse das Partes, sendo para tanto, necessária a manifestação dos partícipes, por escrito.

**Cláusula Décima – Das Disposições Finais**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão avaliados pelo Conselho Editorial constituído como Banca de Seleção para o **EDITAL TERRITÓRIOS DE CRIAÇÃO – PROGRAMA DE PUBLICAÇÃO DE PESQUISAS**, em conjunto com o Cessionário, segundo as disposições contidas na Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Termo de Cessão de Direitos Autorais.

**Cláusula Décima Primeira – Do Foro**

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Ceará, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Cessão e que não possam ser resolvidas por acordo entre as Partes.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes este convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Cidade, dia, mês e ano

Pela \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Autor(a):

\_\_\_\_\_